

A Diretoria de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (DRA), com o objetivo de orientar os alunos de outras instituições de ensino superior que desejam solicitar transferência para os cursos de graduação da UEMS em 2009, divulga as seguintes normas, referentes a esse procedimento:

1 - A transferência somente será permitida para prosseguimento dos estudos no mesmo curso, quando da existência de vagas no curso.

2 – O número de vagas por curso será publicado até o dia **20 de fevereiro de 2009**.

3 - O requerimento de transferência deverá ser protocolado nas Secretarias Acadêmicas dos cursos, pelo interessado ou por terceiro, devidamente credenciado, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2009**, instruído com a seguinte documentação.

I - uma via original do histórico escolar ou atestado/declaração em que constem, pelo menos, o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada e a data de realização do concurso vestibular;

II - declaração original de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada no ano letivo de **2009** na instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico escolar;

III - documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;

IV - documento, visado pela instituição de origem, em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, quando for o caso, se não constar no histórico escolar;

V - cópia dos programas das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente visados pela instituição de origem.

3.1- Não será permitida a juntada de documentos para complementação do processo, após o dia **27/02/2009**.

4 - Para atendimento aos pedidos de transferência serão observadas, por ordem, as seguintes prioridades:

I - alunos provenientes de instituição de ensino superior pública;

II - alunos provenientes de instituição de ensino superior particular;

5 - Para a classificação dos pedidos deferidos, por série, serão observados, por ordem, os seguintes critérios:

I - maior número de disciplinas aproveitadas, do currículo pleno do curso;

III - maior prazo para integralização curricular;

IV - maior coeficiente de rendimento (Média Ponderada das disciplinas constantes do histórico escolar);

V - menor número de reprovações;

VI – maior idade

6 - Após a análise dos processos, o candidato à transferência externa que obteve o deferimento e a classificação de seu pedido, poderá, segundo deliberação do Colegiado de Curso, realizar prova de admissão, a ser aplicada por uma comissão de docentes constituída pela Coordenação do Curso, no prazo estabelecido:

6.1 – o Colegiado de Curso estabelecerá os conteúdos da prova de admissão;

6.2 - sob nenhuma hipótese haverá revisão, vista ou recurso quanto ao resultado da prova de admissão;

6.3 - os candidatos que obtiverem na prova nota igual ou superior a sete serão considerados aprovados e classificados em ordem decrescente.

7 - O resultado transferência externa será publicado pelas Coordenadorias do Curso até o dia **11 de março de 2009**.

8 – A matrícula condicional dos alunos classificados para preenchimentos das vagas será realizada no dia **16 de março de 2009**, com apresentação da Declaração da Instituição de origem que já solicitou a guia de transferência.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Registro Acadêmico, fone (67) 3411-9070,

Em: 06/01/2009.